



**AUTO DE MULTA**

Nº **357** / 20**24**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: OLAVO FELIX CINTRA FILHO  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 879 SALA 215  
CEP. 09710-011 Bairro: CENTRO  
Cidade / UF: SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP RG/CPF/CNPJ: 003.661 298-72

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA MARIA DE JESUS MEDEIROS QUITERIA, 182  
Bairro: PANQUE SÃO VICENTE - MAUA-SP Inscrição: 12 136 061

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2527/23 Data da Notificação: 16/05/24 Data do Retorno: 16/05/24  
21/08/23

**QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)**

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	DEIXAR DE MANTER O TERRENO LIMPO, LIVRE DE MATERIAIS NOCIOSOS OU ÁGUA ESTAGNADA POR DIA.	20 FMP DIA.

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

**MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

**MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO  TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

VIA AR

Autuado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 17 / 05 / 2024

Marcelo Bezerra Rodrigues  
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)